



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 15 de 07 de MARÇO de 1.986

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.426,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1.972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1.985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de R\$ 57.426,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.001	Gabinete do Secretário
07.01.08.46.228.1.17	Construção da Praça de Esportes
4.0.0.0	Despesa de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e instalações
	- R\$ 57.426,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - AS despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas pela redução de igual valor da seguinte verba:

9.9.9.9.0 Reservas de Contingência - Cz\$112.426,00
(CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 07 de MARÇO de 1.986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal